



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

Processo administrativo nº P2026/046104-5.

Unidade requisitante: Departamento Administrativo - DAD

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de compra/serviço.

1.2. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Estudo Técnico Preliminar é conceituado como o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação" (art. 6º, alínea XX).

1.3. Portanto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa apresentar uma análise a respeito da melhor solução a ser apresentada para atender a necessidade de capacitação técnica continuada e especializada para duas empregadas públicas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (Crea-MS), no curso "COMPLETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 3ª EDIÇÃO (2026)".

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A Administração Pública, em sua esfera federal e autárquica, depara-se com constantes desafios na modelagem de suas contratações de serviços de comunicação e publicidade institucional. Esses procedimentos reúnem aspectos jurídicos, operacionais, comunicacionais e administrativos específicos, sob uma complexa rede regulatória que envolve a aplicação articulada da Lei nº 14.133, de 1º de julho de 2021, da Lei nº 12.232/2010 e, mais recentemente, da Instrução Normativa SECOM/PR nº 9/2025.1

2.2. O Crea-MS planeja realizar uma nova contratação de serviços de comunicação institucional de grande porte no exercício de 2026/2027. A preparação desse certame exige dos agentes públicos a elaboração de artefatos complexos da fase interna, tais como Estudos Técnicos



Preliminares, Termos de Referência, e o detalhamento minucioso de briefings e matrizes de riscos. Adicionalmente, a montagem e o sorteio público de membros para as subcomissões técnicas de julgamento — exigência expressa da legislação para propostas de técnica e preço em publicidade —, a fiscalização do faturamento de agências, a compra direta de mídia digital e a gestão de riscos contratuais demandam domínio prático e conceitual altamente especializado.

2.3. Anteriormente, no mês de março de 2026, três empregados das áreas de compras, comunicação e planejamento participaram da segunda edição do treinamento, sob o amparo da Decisão da Diretoria D/MS nº 22/2026 no processo nº P2026/007535-8. Contudo, a extrema sensibilidade institucional da matéria e o dinamismo normativo impõem a necessidade premente de internalizar e difundir esse conhecimento técnico a outras gestoras-chave diretamente envolvidas no planejamento e execução dos serviços.¹

2.4. Sob a perspectiva do interesse público, a ausência de alinhamento técnico entre a área de planejamento administrativo e a área de comunicação técnica representa um risco severo de inconformidades legais, paralisação de certames e sanções por parte dos órgãos de controle. A capacitação conjunta da Gerente Administrativa e da Assessora de Comunicação atuará como medida preventiva essencial para mitigar riscos jurídicos, aprimorar a governança corporativa, garantir a segregação de funções e assegurar o pleno alinhamento com as boas práticas de integridade administrativa.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO.

3.1. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

3.1.1. DIMENSÃO ESTRATÉGICA:

3.1.1.1. Objetivo Estratégico: Instituir a Gestão do Conhecimento.

3.1.2. DIMENSÃO TÁTICA:

3.1.2.1. Indicador 01. Quantidade de demandas realizadas.

3.1.2.2. Fórmula: Somatório de serviços realizados.

3.1.2.3. Sentido: Quanto maior melhor.

3.1.2.4. Meta: Execução de 100% do contrato dos serviços contratados.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

3.2.1. Id PCA PNCP: 15417520000171-0-000001/2026

3.2.2. Data de publicação no PNCP: 12/05/2025

3.2.4. Classe/Grupo: 929;

3.2.5. Identificador da Futura Contratação: 389086-40/2026.

3.3. O alinhamento do treinamento com o PCA 2026 demonstra que a despesa não é uma ação isolada, mas sim parte de um planejamento orçamentário e de governança consolidado.

3.3.1. O PCA 2026 do Crea-MS, atualizado em 29/06/2026, prevê um valor total estimado de R\$ 9.921.863,91 distribuído em 96 itens, o que reforça o compromisso da instituição com a transparência e o planejamento prévio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos indispensáveis que balizam a escolha e a contratação da solução foram estabelecidos de modo a garantir a máxima aderência técnica com os desafios práticos do conselho. O programa do curso deve obrigatoriamente preencher os requisitos apresentados na tabela abaixo, estabelecendo o comparativo de atendimento técnico da solução escolhida:

Parâmetro de Requisito Mínimo	Detalhamento do Requisito Técnico	Atendimento no Curso Escolhido (Conecta)
Foco Setorial Específico	Conteúdo voltado à realidade de órgãos da Administração Pública e Conselhos de Fiscalização.	Sim , focado nas regras de autarquias e controle.
Modalidade e Formato	Presencial, em formato "aberto ao público", propiciando o intercâmbio de experiências e networking.	Sim , realizado em Brasília/DF entre 12 e 14 de agosto de 2026.
Carga Horária e Estrutura	Carga horária mínima de 24 horas distribuídas em 3 dias consecutivos.	Sim , 24 horas de treinamento presencial imersivo.
Evolução Normativa	Atualização integral sob a Lei nº 14.133, de 1º de julho de 2021, Lei nº 12.232/2010 e IN SECOM/PR nº 9/2025.	Sim , atualizado de acordo com a mais recente jurisprudência dos órgãos de controle.
Notória Especialização	Corpo docente com reconhecida atuação e experiência prática em licitações de comunicação.	Sim , ministrado pelo Professor Max Müller Cândido.

Infraestrutura Inclusa	Fornecimento de kit do aluno, apostilas impressas, coffee breaks e almoços no local.	Sim , infraestrutura com 3 coffee breaks e 3 almoços incluídos.
Certificação	Emissão de certificado digital de conclusão reconhecido na área de gestão pública.	Sim , certificado digital de capacitação emitido pela Conecta.

4.2. A escolha de um curso com formato presencial aberto ao público em Brasília/DF justifica-se pela oportunidade de as empregadas estarem no centro das discussões normativas nacionais, interagindo diretamente com agentes públicos de diversas esferas federais, o que eleva substancialmente a qualidade do debate técnico e o potencial de multiplicação interna dos conhecimentos adquiridos no retorno ao Crea-MS.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

5.1. A definição dos quantitativos baseia-se na identificação estratégica dos recursos humanos necessários para o adequado planejamento e execução da futura licitação do Crea-MS. Estima-se a necessidade de 2 (duas) vagas para a participação presencial no treinamento.

5.2. As servidoras indicadas desempenham atribuições técnicas diretamente relacionadas ao planejamento administrativo e à execução dos contratos de comunicação institucional, conforme detalhado na tabela de cargos e ocupações funcionais do Crea-MS:

Nome do Empregado Indicado	Cargo de Carreira	Ocupação / Função na Unidade	Justificativa de Enquadramento Técnico
Dayane Lucas da Silva	Agente Administrativa	Gerente Administrativa (DAD)	Responsável por coordenar os procedimentos de contratação e gerir os futuros contratos administrativos.
Júlia Verena Pereira da Silva	Jornalista	Assessora de Comunicação (ACO)	Responsável técnica pelo planejamento de campanhas, fiscalização e elaboração dos briefings das contratações.

5.3. Sob a ótica da economia de escala e interdependência contratual, a contratação em lote unificado das duas inscrições garantiu um desconto direto de R\$ 500,00 em relação ao valor de tabela individual praticado pela instituição promotora (R\$ 5.000,00 por participante).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

6.1. A análise do mercado de capacitações em contratações públicas revela uma escassa oferta de cursos que tratem de forma exclusiva e verticalizada as licitações de publicidade e contratação de serviços acessórios de comunicação. Cursos genéricos sobre a Lei nº 14.133, de 1º de julho de 2021 não abrangem com profundidade os procedimentos peculiares da Lei nº 12.232/2010 (específica para publicidade) ou o credenciamento de veículos de difusão e controle de mídia digital.

6.2. Para suprir essa necessidade institucional e escolher a melhor solução sob o prisma técnico e econômico, foram pesquisados três cenários de mercado:

- I- **Cenário A** - Treinamento Personalizado (In Company): Consiste na contratação de um palestrante para ministrar treinamento exclusivo para os empregados do Crea-MS na sede da autarquia em Campo Grande/MS. Esta opção revelou-se economicamente inviável, com cotações que excedem R\$ 30.000,00 para custos operacionais, honorários e logística, demonstrando-se desvantajosa para um público de apenas duas participantes de unidades de decisão.
- II- **Cenário B** - Cursos Online de Licitações Gerais: Consiste em adquirir inscrições em cursos na modalidade de Ensino a Distância (EAD) focados de forma ampla na nova lei de licitações. Embora o custo financeiro direto de inscrição seja reduzido, a alternativa foi tecnicamente descartada por não suprir a demanda prática das empregadas pelas minúcias técnicas da área de publicidade, como briefings, atuação de subcomissões e auditoria de faturamento de agências.
- III- **Cenário C** - Participação no Curso Aberto Presencial da Conecta Conhecimento Ltda.: Consiste nas inscrições individuais na 3ª edição do treinamento presencial em Brasília/DF.1 A solução é tecnicamente superior por abranger a complexidade multidisciplinar de forma integrada, contar com o Professor Max Müller Cândido, que detém notório saber prático no ecossistema de contratações públicas de comunicação, e propiciar networking direto com gestores de órgãos federais.1

6.3. Com base na inviabilidade de competição por se tratar de inscrições em curso aberto promovido por instituição de atuação nacional e exclusiva, restou configurada a hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de julho de 2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR EM ANEXO CLASSIFICADO.

7.1. A estimativa do valor da contratação está formalmente respaldada na proposta comercial emitida pela empresa promotora Conecta Conhecimento Ltda. (CNPJ nº 53.272.150/0001-10).1

7.2. A proposta apresenta o valor individual padrão de R\$ 5.000,00 para o curso aberto em Brasília/DF. Contudo, com a aplicação do desconto especial concedido para a inscrição conjunta de dois participantes do mesmo órgão, o valor unitário foi reduzido para R\$ 4.750,00, perfazendo o montante global de R\$ 9.500,00.

7.3. A tabela a seguir consolida a pesquisa de mercado comparativa entre os cenários analisados, demonstrando a adequação de preço da solução escolhida:

Solução Analisada	Custos de Inscrição	Custos Logísticos Estimados	Custo Total Estimado	Viabilidade Técnica
Cenário A: Curso <i>In Company</i>	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	Baixa (custo elevado para 2 servidoras)
Cenário B: Curso EAD Geral	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	Baixa (não atende ao conteúdo específico)
Cenário C: Curso Conecta Presencial	R\$ 9.500,00	R\$ 6.500,00 (passagens e diárias)	R\$ 16.000,00	Alta (atendimento integral aos requisitos)

7.4. A dotação orçamentária para suportar a despesa encontra-se devidamente assegurada na conta contábil nº 6.2.2.1.1.01.04.09.011 (Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.).1 A análise de disponibilidade realizada em 25 de junho de 2026 comprova a existência de saldo orçamentário desbloqueado e suficiente para a execução da despesa:

Participante Indicada	Centro de Custo de Capacitação	Saldo Desbloqueado	Custo do Treinamento
Dayane Lucas da Silva	3.02.01.008-DAD - Capacitação Profissional	R\$ 80.000,00	R\$ 4.750,00
Júlia Verena Pereira da Silva	3.01.01.006-ACO - Capacitação Profissional	R\$ 11.332,50	R\$ 4.750,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

8.1. A contratação consiste na aquisição integrada de inscrições para as duas empregadas indicadas participarem presencialmente no curso "Completo de Contratação de Serviços de Comunicação - 3ª Edição (2026)", a ser ministrado em Brasília/DF no período de 12 a 14 de agosto de 2026.

8.2. A solução compreende a disponibilização de todos os insumos didáticos, apostilas de acompanhamento de conteúdo atualizado de acordo com a jurisprudência mais recente do Tribunal de Contas da União, materiais de apoio compostos por kits de anotações (pasta, bloco de notas, marca-texto e caneta) e a concessão de 3 almoços e 3 coffee breaks no local de realização do evento, garantindo o máximo aproveitamento do tempo útil de instrução e networking.

8.3. A execução se encerrará de forma imediata com o cumprimento integral da carga horária de 24 horas presenciais pelas alunas e a consequente emissão dos respectivos certificados de conclusão emitidos de forma oficial pela instituição promotora.

8.4. Em razão da natureza educacional e da prestação única do serviço técnico-profissional contratado, não se aplicam ao objeto exigências ou obrigações pós-contratuais relacionadas à assistência técnica continuada, manutenção de equipamentos ou termos de garantia de funcionamento tecnológico.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Nos termos do planejamento de contratações públicas e do art. 40, § 3º, e art. 47, II, da Lei nº 14.133, de 1º de julho de 2021, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é diretriz geral para a ampliação da competitividade, ressalvadas as hipóteses de inviabilidade técnica ou desvantagem econômica. No caso em tela, o parcelamento do objeto mostra-se totalmente inviável, recomendando-se a adjudicação integral do serviço em lote único:

- I- Inviabilidade Técnica e Didática:** O curso proposto constitui uma solução pedagógica estruturada e sequencial de forma sistêmica, onde cada dia de treinamento aborda uma etapa específica e interdependente do ciclo de contratação pública (planejamento, seleção e fiscalização). A cisão do conteúdo acadêmico ou a contratação de partes da capacitação a diferentes palestrantes comprometeria de forma severa o aprendizado lógico das alunas, inviabilizando a uniformização processual que se busca no Crea-MS.
- II- Singularidade do Curso Aberto:** Por se tratar de um treinamento em formato "aberto ao público", as datas, o cronograma didático, a infraestrutura integrada e as condições

operacionais são estabelecidas de forma unificada e unilateral pela instituição promotora Conecta. Não há divisibilidade prática que permita fracionar a execução para aquisição parcial junto a outros prestadores de mercado.

- III- **Desvantagem Econômica:** A aquisição conjunta das inscrições gerou um desconto corporativo que reduziu em R\$ 500,00 o preço global das inscrições. O parcelamento ou contratação individualizada das vagas implicaria a perda dessa vantagem comercial, onerando os cofres do Crea-MS de forma desnecessária.

9.2. Por essas razões materiais e pedagógicas, a adjudicação global e não parcelada da capacitação atende plenamente ao interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

10.1. A contratação almeja alcançar resultados práticos e mensuráveis para o aperfeiçoamento da governança administrativa do Crea-MS:

- I- **Desenvolvimento e Integração de Recursos Humanos:** A participação conjunta e coordenada da Gerência Administrativa (DAD) e da Assessoria de Comunicação (ACO) promoverá a uniformização técnica entre a área responsável pelo planejamento da licitação e a área finalística de execução comunicacional. Com isso, assegura-se o melhor aproveitamento do capital humano interno do Crea-MS, otimizando o fluxo de instrução de processos complexos.
- II- **Economicidade Indireta de Alto Impacto:** O principal resultado financeiro não reside apenas no desconto direto de R\$ 500,00 obtido nas inscrições. A capacitação técnica das gestoras evitará erros formais em futuros editais, minimizando riscos de recursos administrativos, anulações de procedimentos de compras, impugnações e multas aplicadas por órgãos de fiscalização externa. O custo da anulação de um processo licitatório de comunicação pode exceder dezenas de milhares de reais em horas de trabalho perdidas e atrasos na divulgação institucional do Crea-MS.
- III- **Efeito Multiplicador do Conhecimento:** No retorno à autarquia, as servidoras atuarão como agentes multiplicadoras do conhecimento em suas respectivas unidades organizacionais, promovendo seminários de transferência técnica e elaborando minutas-padrão de Termos de Referência e briefings para orientar com segurança as futuras contratações das equipes setoriais, elevando o retorno sobre o investimento orçamentário realizado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

11.1. Para garantir que a execução contratual ocorra de forma regular e eficiente, o Crea-MS deve adotar, de forma prévia, a seguinte linha de providências administrativas e de controle:

11.1.1. A Diretoria do Crea-MS já emitiu deliberação favorável e formal à contratação do treinamento, por meio da Decisão da Diretoria (D/MS) nº 47/2026, aprovada durante a 82ª Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2026. Com o aval da Diretoria e a manifestação positiva contida na Instrução Técnica da Presidência da lavra da Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello, o Departamento Administrativo deve proceder à emissão formal das notas de empenho necessárias para garantir as inscrições na 3ª Edição do curso aberto.

11.1.2. Simultaneamente, deverão ser instruídos processos de concessão de passagens e diárias para viabilizar o trânsito e permanência das servidoras em Brasília/DF. Tais requisições de deslocamento devem seguir de forma estrita as rotinas operacionais e os limites financeiros estabelecidos na Portaria nº 094/2025 do Crea-MS.

11.1.3. Finalmente, caberá à presidência da autarquia designar formalmente um gestor e um fiscal administrativo para acompanhar a execução do objeto. O fiscal designado será o responsável por monitorar a efetiva participação e frequência das empregadas nas aulas presenciais, procedendo ao recolhimento e validação das cópias dos certificados de conclusão para atesto de recebimento definitivo da nota fiscal e regular processamento da liquidação de despesa.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. O planejamento desta capacitação revela a existência de relações diretas de dependência e correlação com outros procedimentos de compras do Crea-MS:

12.1.1. **Contratação Interdependente (Logística de Viagem):** O pleno alcance dos objetivos instrucionais deste ETP depende diretamente da oportuna e paralela contratação de passagens aéreas e da concessão das diárias necessárias ao deslocamento e hospedagem das servidoras em Brasília/DF.1 Esse suporte logístico é regulado pela Portaria nº 094/2025 e deve ser rigorosamente processado com antecedência para evitar prejuízos ao erário com tarifas aéreas adquiridas fora do prazo legal.

12.1.2. **Contratação Correlata (Objeto Principal):** Esta capacitação correlaciona-se de forma íntima e estratégica com a futura contratação do novo serviço de comunicação institucional e publicidade do Crea-MS para o exercício de 2026/2027. Trata-se da fase preparatória para que

a autarquia disponha de equipe técnica altamente capacitada para formular com segurança jurídica o Termo de Referência, o briefing e conduzir a futura seleção do fornecedor e fiscalização de mídia digital.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COM LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E SERVIÇOS, QUANDO APLICÁVEL.

13.1. As atividades acadêmicas de capacitação profissional caracterizam-se por apresentar impacto ambiental direto desprezível. Apesar disso, o Crea-MS e as participantes atuarão de forma pró-ativa sob premissas de sustentabilidade socioambiental no transcorrer do evento:

13.1.1. A equipe priorizará o recebimento e o arquivamento de materiais didáticos complementares, relatórios e manuais técnicos de forma digital (.pdf), minimizando a necessidade de impressões em papel e a consequente geração de resíduos. As servidoras deverão adotar posturas conscientes na conservação de recursos durante o treinamento em Brasília/DF.

13.1.2. A instituição promotora do treinamento igualmente adota práticas integradas de controle de consumo, direcionando eventuais sobras de insumos de materiais escolares e realizando o encaminhamento adequado do descarte de resíduos recicláveis gerados nos coffee breaks para associações locais de triagem, em conformidade com as diretrizes de governança sustentável e ambiental vigentes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

14.1. Considerando os elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de duas inscrições para as servidoras indicadas no curso "COMPLETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 3ª EDIÇÃO (2026)" é plenamente adequada, oportuna e necessária para o atendimento das demandas operacionais e estratégicas do Crea-MS.

14.2. A presente solução reúne os atributos de especialização normativo-didática necessários para blindar o conselho de riscos de inconformidades legais no âmbito das licitações de comunicação no exercício de 2026/2027. Os recursos financeiros estimados em R\$ 9.500,00 encontram-se plenamente adequados e suportados por saldo orçamentário suficiente nos centros de custos das respectivas unidades DAD e ACO, com evidente relação de custo-benefício favorável à Administração.

14.3. A manifestação favorável emitida por meio da Instrução Técnica da Presidência e a autorização formal da Diretoria do Crea-MS consolidam a conformidade do processo sob os ditames de governança institucional.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, considerando o atendimento as necessidades da contratação elencadas pela Unidade Requisitante, bem como, seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração Pública

16. RESPONSÁVEL(IS)

Dayane Lucas da Silva
Gerente Administrativa
Mat. nº 305



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE LUCAS DA SILVA, Gerente**, em **17/07/2026**, às **18:25**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)